



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto nº 3.555, de 29 de maio de 2020-** Autoriza e Outorga poderes ao Tesoureiro da Secretaria Municipal da Fazenda para movimentar conta em estabelecimento bancário no Município de Valença, Estado da Bahia e dá outras providencias.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL  
GABINETE DO PREFEITO

1

**DECRETO Nº 3.555, DE 29 DE MAIO DE 2020**

*“Autoriza e Outorga poderes ao Tesoureiro da Secretaria Municipal da Fazenda para movimentar conta em estabelecimento bancário no Município de Valença, Estado da Bahia e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Valença, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o **Sr. Pérítton Francisco Silva Filho**, Tesoureiro da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado através do Decreto Nº 2.182/2017, a movimentar a Conta Corrente Nº 48.216-1 - Prefeitura Municipal de Valença, Banco Bradesco, Agência 3068-6 - Valença-Ba, cujas atribuições seguem descritas abaixo.

- I- emitir cheques;
- II- abrir contas de depósito;
- III- Autorizar cobrança;
- IV- solicitar saldo e extrato;
- V- requisitar talonários de cheques;
- VI- autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- liberação de arquivos no Gerenciamento Financeiro;
- VIII- endossar cheques;
- IX- sustar/contra-ordenar cheques;
- X- cancelar cheques;
- XI- baixar cheques;
- XII- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- efetuar saques – conta corrente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

2

- XV- efetuar saques poupança;
- XVI- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII- efetuar movimentação financeira;
- XIX- consultar contas e aplicações de Programas e repasse;
- XX- solicitar saldo/extratos de investimento;
- XXI- solicitar saldo/extratos de operações de crédito;
- XXII- emitir comprovantes;
- XXIII- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXIV- encerrar contas de depósito

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, produzindo efeitos na data de sua publicação.

Publicada no Diário Oficial do  
Município de Valença - Ba

Nº \_\_\_\_\_

**Valença – Ba, 29 de maio de 2020.**

**RICARDO SILVA MOURA**

**Prefeito Municipal**